ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/72

IDALINO SPERONI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, dentro de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO [illegible]

Art. 1º : - Fica o órgão executivo autorizado a pagar o Abono de Natal, a título de gratificação ao Chefe do Poder Executivo, correspondente a um mês de subsídio comulado com a verba de representação.

Art. 2º : - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO EM 27/11/1972

Idalino Speroni
PRESIDENTE

SECRETÁRIO